



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MEDIDA PROVISÓRIA N° 619, DE 2013

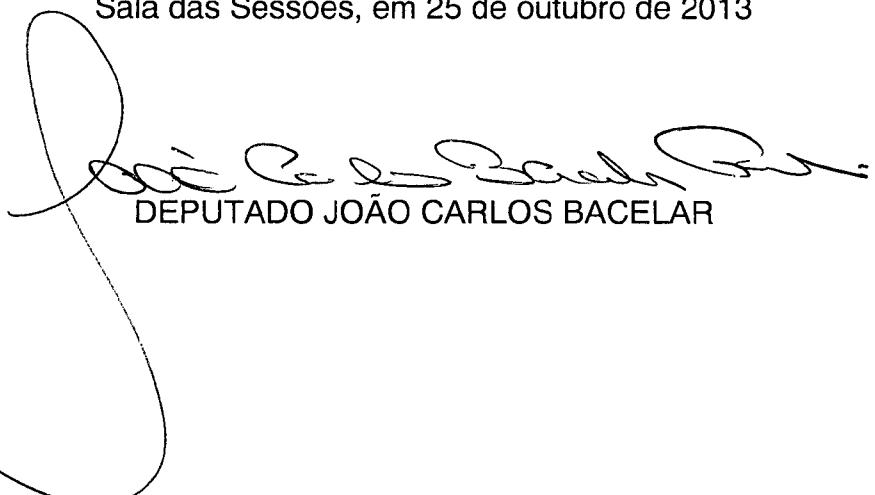
EMENDA DE REDAÇÃO DO RELATOR

N? 2

Nas alterações promovidas pelo art. 5º do Projeto de Lei de Conversão nº 25/2013 aprovado na Comissão Mista à Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, constam em duplicidade as alterações ao art. 39, inciso I, bem como os arts. 71-A, 71-B e 71-C, razão pela qual fica retificada a redação do referido art. 5º, a fim de que nele conste apenas uma vez cada um dos dispositivos apontados.

Fica suprimida no caput do art. 63 a expressão “O Art. 1º -“ do Projeto de Lei de Conversão nº 25/2013 aprovado na Comissão Mista.

Sala das Sessões, em 25 de outubro de 2013


DEPUTADO JOÃO CARLOS BACELAR